

Vértice	Latitude	Longitude	Vértice	Latitude	Longitude
3	-13° 32' 30,00"	39° 12' 30,00"	7	-13° 33' 00,00"	39° 15' 50,00"
4	-13° 32' 30,00"	39° 16' 30,00"	8	-13° 33' 00,00"	39° 07' 30,00"
5	-13° 36' 00,00"	39° 16' 30,00"	Instituto Nacional de Minas, em Maputo, 20 de Outubro de 2017. — O Director-Geral, Adriano Silvestre Sêrvano.		
6	-13° 36' 00,00"	39° 16' 30,00"			

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

Associação Mulher do Amparo Moçambique

CAPÍTULO I

ARTIGO PRIMEIRO

Denominação

Um) A Associação adota a designação de Associação Mulher do Amparo Moçambique, abreviadamente denominada...

Dois) A Associação Mulher do Amparo Moçambique tem carácter social e cultural, sem fins lucrativos, com função específica de promover actividades sociais e humanitárias, no seio das comunidades mais desfavorecidas, sem qualquer tipo de discriminação social.

ARTIGO SEGUNDO

Sede

A Associação Mulher do Amparo Moçambique tem a sua sede em Maputo, podendo abrir delegações em qualquer lugar no território nacional.

ARTIGO TERCEIRO

Natureza

A Associação Mulher do Amparo Moçambique é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, a política, não discriminatória, com base na tribo, raça, religião e posição social, dotada de personalidade jurídica, gozando de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

ARTIGO QUARTO

Duração

A Associação Mulher do Amparo Moçambique é constituída por tempo indeterminado.

ARTIGO QUINTO

Objectivos

A Associação Mulher do Amparo Moçambique prossegue os seguintes objectivos:

- Promover acções de desenvolvimento económico-sustentável, social e humanitário, para a criança desfavorecida no seio das comunidades;

- Promover acções de saúde e bem estar da criança;
- Promover acções de combate a doenças crónicas na criança;
- Promover acções de combate a desnutrição e assistência psico-social;
- Promover projectos sociais, culturais e artísticos de interesse comunitário;
- Promover o desenvolvimento da cultura e desporto no seio da comunidade na criança.

ARTIGO SEXTO

Princípios

A Associação Mulher do Amparo Moçambique fende os seguintes princípios:

- Respeito pela liberdade de pensamento, proposta e de voto;
- Subordinação dos órgãos inferiores aos superiores;
- Liberdade de adesão, expressão e renúncia.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Membros

ARTIGO SÉTIMO

Admissão

Podem ser membros da todos Associação Mulher do Amparo Moçambique cidadãos nacionais maiores de 18 anos, pessoas singulares, colectivas e estrangeiros, desde que estejam de acordo com os princípios da Associação Mulher do Amparo Moçambique.

ARTIGO OITAVO

Categoria de membros

Os membros da Associação Mulher do Amparo Moçambique agrupam-se nas seguintes categorias:

- Membros fundadores – aqueles que outorgaram o acto constitutivo da Associação Mulher do Amparo Moçambique;
- Membros efectivos – pessoas singulares, colectivas, nacionais e estrangeiras, que se filiem a Associação Mulher do Amparo Moçambique, após a sua constituição;

- Membros honorários – pessoas singulares, colectivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam de forma relevante para o desenvolvimento da Associação Mulher do Amparo Moçambique;
- Membros beneméritos – pessoas singulares, colectivas, nacionais e estrangeiras, que tiverem contribuído em bens ou serviços em prol do desenvolvimento da Associação Mulher do Amparo Moçambique.

ARTIGO NONO

Perda de qualidade de membro

Perdem a qualidade de membro:

- Os que livremente renunciarem, solicitarem a sua demissão, mediante pedido formal dirigido ao Conselho de Direcção;
- Os que por força dos estatutos, ou outras normas regulamentares, tenham de ser expulsos;
- Os que não pagarem, regularmente, as quotas por um período de 12 meses;
- Os que quando convocados, não participarem nas reuniões da, durante um ano, sem justa causa, sendo membro fundador ou efectivo;
- Os que tenham praticado actos graves desprestigiante para a Associação Mulher do Amparo Moçambique.

SECÇÃO II

Direitos e deveres

ARTIGO DÉCIMO

Direitos

São direitos dos membros:

- Eleger e ser eleito para os cargos directivos da Associação Mulher do Amparo Moçambique, desde que se encontrem em pleno gozo dos seus direitos e deveres estatutários;
- Ser informados das realizações da Associação Mulher do Amparo Moçambique, Exercer o direito